



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**INDICAÇÃO Nº 470/2017**

**Senhor Presidente:**

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, com cópia à Secretaria de Segurança Pública e à Coordenadoria de Trânsito (CODETRAN), solicitando especial atenção no sentido de realizarem ESTUDO para que na Rua Henrique Vigarani, localizada no Bairro Barra do Rio - CEP: 88.305-555, se tenha somente autorização para estacionar em um lado da citada rua, face que a autorização que hoje se encontra, o direito de estacionar está liberado para os dois (02) lados da rua, o que vem a gerar grandes problemas como congestionamento na referida rua e o trânsito não vem a fluir.

**JUSTIFICATIVA:**

Trata-se da solicitação dos Moradores do Bairro Barra do Rio e usuários da rua Henrique Vigarani, localizada no Bairro Barra do Rio - CEP: 88.305-555, onde na citada rua, encontra-se permitido o estacionamento em ambos os lados, e, dita situação vem trazendo há anos, grandes problemas quanto a congestionamento e o fluxo normal da rua, pois em determinados horários, como os horários de pico, a citada rua fica completamente intransitável, inclusive ocorrendo colisões nos veículos estacionados.

**SALA DAS SESSÕES, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2017**

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
VEREADOR - PSDB